DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

EXTRATO DE ATA

CONTRATO Nº 8042/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12676/2022

PROCESSO Nº 238/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADA: **ONCO LOG MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI**

CNPJ: 30.974.186/0001-40

Objeto: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento aquisição de medicamento para tratamento oncológico.

Valor: **R$ 111.000,00**(Cento e Onze Mil Reais)

Vigência: 14/12/2022 a 13/12/2023

Pereira Barreto/SP, 14 de dezembro de 2022

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8055/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12676/2022

PROCESSO Nº 238/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADA: **ONCO LOG MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI**

CNPJ: 30.974.186/0001-40

Objeto: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento aquisição de medicamento para tratamento oncológico.

Valor: **R$ 111.000,00**(Cento e Onze Mil Reais)

Vigência: 14/12/2022 a 13/02/2023

Pereira Barreto/SP, 14 de dezembro de 2022

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Pereira Barreto/SP, 19 de dezembro de 2022.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 002/2022 de 05/10/2022, homologado em 30/11/2022, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br.**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
1	ANÁLISE DE SISTEMAS	GABRIELA BATISTA MATOS
1	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	ERICK AKIRA SUZUKI OGURA
1	EDUCAÇÃO FÍSICA	MATHEUS OIKAWA
1	GEOGRAFIA	LUANA COSTA RODRIGUES DA SILVA
1	LETRAS	JULIANA NELO RODRIGUES
2	LETRAS	ISABELA DUARTE DE SOUZA
3	LETRAS	DEIVLIN GUILHERME DUARTE BEZERRA
4	LETRAS	JURANDIR ANTONIO FILHO
5	LETRAS	RUDNEI REINALDO RIBEIRO
1	PEDAGOGIA	VANESSA DA SILVA VICENTE DOS SANTOS
2	PEDAGOGIA	ISMARA CRISTIANO
3	PEDAGOGIA	YNARA DE BRITO SCHIPA
4	PEDAGOGIA	GABRIEL CUSTODIO CASTRO
5	PEDAGOGIA	ANDRE LUIZ MAIA BOLANDIN
6	PEDAGOGIA	MÉRCIA CRISTIANE FERREIRA GRECCO
7	PEDAGOGIA	MONICA APARECIDA POMPEO QUIRINO
8	PEDAGOGIA	DANIELLE ALBINO DA SILVA
9	PEDAGOGIA	THAYLLA SILVA GARCIA

1	PSICOLOGIA	DAIANE FÁTIMA SILVA
2	PSICOLOGIA	DIANY RIBEIRO DA SILVA
3	PSICOLOGIA	VICTORIA DA SILVEIRA DE FREITAS
4	PSICOLOGIA	NATÁLIA DE OLIVEIRA DA SILVA
5	PSICOLOGIA	NATALYA GOMES SIZILIO DE OLIVEIRA

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. 1 foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Comprovante de endereço;
5. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (site do TSE ou cartório eleitoral);
6. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
7. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Katiuscia Favaro de Souza Medeiros de Carvalho
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO através da SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 07/02/2023, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA CEL JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947, Bairro CENTRO, CEP 15370000, PEREIRA

BARRETO/SP

HORARIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 13HRS ÀS 17HRS

OSWALDO ESPERANÇA
Autoridade Municipal de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
N010068-1	DHT4470	06/12/2022	07:50	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	07/02/2023

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 19/12/2022	Páginas: 1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
N010069-1	DHT4470	06/12/2022	07:50	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	07/02/2023
N000071-1	OAU2E72	27/11/2022	10:21	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	07/02/2023
N000074-1	FXA8J68	28/11/2022	09:50	181. XVII	554-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	07/02/2023
N000075-1	FMP7C70	28/11/2022	09:50	181. XVII	554-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	07/02/2023
N010065-1	BMR7164	29/11/2022	11:20	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	07/02/2023
N010067-1	ESY9798	02/12/2022	14:30	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	07/02/2023
N000078-1	CDY2645	04/12/2022	15:10	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	07/02/2023
N010063-1	NSD6I46	25/11/2022	20:17	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	07/02/2023
N010064-1	NSD6I46	25/11/2022	20:17	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	07/02/2023
N010062-1	GFI5A78	25/11/2022	19:55	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	07/02/2023
N000077-1	BXX2I72	28/11/2022	09:55	199	587-80	ULTRAPASSAR PELA DIREITA. SALVO QDO VEÍC DA FRENTE DER SINAL P/ ENTRAR ESQUERDA	07/02/2023
N000073-1	CBQ0303	27/11/2022	10:23	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	07/02/2023
N010066-1	CVN5013	02/12/2022	10:29	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	07/02/2023
N000072-1	HTD3114	27/11/2022	10:21	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	07/02/2023
T000023-1	RTD6D17	12/12/2022	00:00	257. 8	500-20	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	07/02/2023
N000079-1	CQC5134	05/12/2022	19:00	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	07/02/2023
N000080-1	CQC5134	05/12/2022	19:55	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	07/02/2023

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 19/12/2022	Páginas: 2/2

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 30/2022 de 15 de Dezembro de 2022.

Aprova a versão revisada do Protocolo De Atendimento Em Rede No Enfrentamento a Violência Contra a Criança e o Adolescente finalizado no ano de 2022, elaborado pelos representantes da rede municipal de atendimento, nomeados através do Decreto nº 5.866 de 07 de fevereiro de 2022.

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2003, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as Políticas Públicas para a Primeira Infância;

Considerando a Lei Federal 13.431 de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre o Sistema Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência;

Considerando o Protocolo de Atendimento em Rede no Enfrentamento à Violência contra a criança e o Adolescente pactuados pelos órgãos da Rede Municipal desde 2005;

Considerando a Resolução 02/2022 que dispõe sobre o plano de ação e aplicação financeira do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2022;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 01/2021 do CMDCA;

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 15 de Dezembro de 2022,

Resolve:

Art. 1° - Aprovar a versão revisada do **Protocolo De Atendimento Em Rede No Enfrentamento a Violência Contra a Criança e o Adolescente finalizado no ano de 2022**, elaborado pelos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

representantes da rede municipal de atendimento, nomeados através do Decreto nº 5.866 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - O Protocolo disciplina o enfrentamento de situações de violência contra crianças e adolescentes pela rede intersetorial e interinstitucional no município de Pereira Barreto. Trata-se de um orientação técnica acerca dos procedimentos e atribuições das políticas públicas e dos demais órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 3° - O documento estabelece os fluxos da relação intersetorial e interinstitucional, permitindo o aprimoramento da comunicação entre os atores da rede, evitando sobreposição de ações e descumprimento de atribuições, e contribuindo para a melhor celeridade e assertividade na proteção de crianças e adolescentes.

Art. 4° - O CMDCA organizará a partir do ano de 2023, as ações de implantação do protocolo em conjunto com a rede municipal de atendimento.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 15 de Dezembro de 2022.

Kathilin Patrícia Almeida da Silva
Vice Presidente do CMDCA